

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/89

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribu nal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, resolveu, DEFERIR o pedido de acumulação de férias da Exma. Sra. Juíza LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA relativas ao exercício de 1989 com as de 1990, para gozo em data oportuna, face os trabalhos relativos à implantação da Junta de Conciliação e Julgamento de Humaitá.

Sala de sessões, 03 de outubro de 1989.

Secretária do Tribunal Pleno

Publicada no D.J.A. do dia 1.10.89, à fl.